

DECRETO Nº 1.250/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1634 de 30 dezembro de 2020, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(1404) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.200,00
0603.175120021.2.063 – MANUTENÇÃO POÇOS REDE DE AGUA
(0177) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
0501.267820046.2.034 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(0110)3339039– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 12.200,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de verba.

0301.041220004.2.016 – MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
(0048) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 2.200,00
0501.267820046.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(0110) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00

REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 12.200,00
TOTAL GERAL.....R\$ 12.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL